

EDITAL Nº 03/2022 - PPGDRS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR BOLSISTA DE DOUTORADO (DS) 2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 27 de julho de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 242, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. em 17 de fevereiro de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução do CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 226/2016 - CEPE, de 06 de outubro de 2016 que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando o Ato Executivo nº 021/2020 – GRE, de 16 de março de 2020, que suspende, *ad referendum* do COU, as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da Unioeste;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - No período de **11 de março a 15 de março de 2022** estarão abertas as inscrições para a seleção de aluno regular para ano de 2022, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável –Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon - PR.

Art. 2º - As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon são:

I - Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural;

II - Inovações Sociotecnológicas e Ação Extensionista.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Para a realização da inscrição o (a) candidato (a) deve atender as seguintes condições:

I - Ser portador (a) de Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão ou Declaração de Concluinte de Cursos de graduação em Ciências Agrárias, Ambientais, Sociais, Humanas e áreas afins relacionadas à Extensão Rural, Agroecologia, Desenvolvimento Regional e Economia Rural. Profissionais de outras áreas podem solicitar sua inscrição, em caráter condicional, sendo analisadas “caso a caso” pelo Colegiado do Programa, o qual emite parecer circunstanciado sobre a aceitação ou não do candidato. Em qualquer dos casos, os cursos devem possuir reconhecimento do MEC;

Art. 4º - Para inscrição no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes/, anexando cópia do projeto de pesquisa, versão *PDF*,

Os documentos abaixo listados deverão ser encaminhados por e-mail, em arquivos PDF no endereço: rondon.ppgdrs.selecao@unioeste.br, organizados da seguinte forma:

Arquivo 1 – Contendo itens de I a IV;

Arquivo 2 – Contendo itens V e VI (Mestrado), ou VII e VIII (Doutorado);

Arquivo 3 – Contendo item IX;

Arquivo 4 – Contendo item X;

Arquivo 5 – Contendo item XI.

I – Dados Complementares do Candidato (Anexo I);

II – Confirmação de Inscrição, recebido no e-mail do candidato, após preenchimento realizado no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes/;

III - comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser efetuado através de transferência bancária ou depósito bancário na Caixa Econômica Federal, agência nº 0968, conta corrente 426-2, operação 006, CNPJ 78.680.337/0003-46 / Unioeste – *Campus* Marechal C. Rondon;

*No caso de pagamento via PIX, utilizar somente através de Agência nº 0968, Conta Corrente 426-2, Tipo de Conta 006 (Conta Corrente GOV) NÃO UTILIZAR A CHAVE DO CNPJ.

IV – Cópia de RG, CPF e documento equivalente para candidato estrangeiro;

V - Cópia do Diploma de Graduação **ou** Certificado de Conclusão de Curso de Graduação **ou** Declaração de provável Colação de Grau, para os candidatos ao mestrado;

VI - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao mestrado;

VII - Cópia do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado, **ou** documento comprobatório de conclusão de mestrado, obtidos em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, **ou** declaração de provável conclusão do curso, para os candidatos ao doutorado;

VIII – Cópia do histórico Escolar do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado;

IX – Currículo lattes ([www. http://lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br/)), versão atualizada, anexando a documentação comprobatória da produção acadêmica e técnica, organizada de acordo com a sequência no currículo lattes (Para artigos e obras completas podem ser anexadas as duas primeiras e duas últimas páginas). Quando o candidato for estrangeiro, currículo equivalente ao lattes, com a documentação comprobatória e organizada de acordo com currículo;

X - Planilha de Avaliação do Currículo (Anexo II ou modelo disponível no *site* do PPGDRS no item “documentos e formulários”), deverá ser preenchida de acordo com a documentação comprobatória anexa ao currículo;

XI – Projeto de pesquisa (modelo disponível no *site* do PPGDRS no item “resoluções e formulários”- *template*_projeto de pesquisa). O projeto de pesquisa deve ser elaborado de acordo com as Normas da ABNT, digitado em fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5. Não há delimitação de número mínimo ou máximo de páginas, devendo conter, no mínimo, os seguintes itens: a) título; b) nome do autor c) o candidato poderá sugerir possíveis orientadores; d) sumário; e) introdução; f) objetivos: geral e específicos; g) revisão bibliográfica; h) material e métodos; i) cronograma de execução (24 meses para Mestrado e 36 meses para Doutorado); j) referência bibliográfica (seguindo a ABNT vigente).

Obs: É permitido ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores, entretanto, os docentes não participam da elaboração do projeto de pesquisa.

Art. 5º - Os arquivos solicitados deverão ser enviados por e-mail, no endereço: rondon.ppgdrs.selecao@unioeste.br na ordem do Art. 4º, até as 23:59h do dia 19 de outubro de 2021.

Art. 6º - O resultado de homologação das inscrições será divulgado em Edital, até o dia **16 de março de 2022**, na página do PPGDRS (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgdrs>).

DAS VAGAS

Art. 7º - O número de vagas disponíveis para ingresso no ano letivo 2022 é de até 1(uma) para o Doutorado.

I - Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural;

II - Inovações Sociotecnológicas e Ação Extensionista.

DA SELEÇÃO

Art. 8º - O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

I - Análise do projeto de pesquisa em uma escala de 0 a 100 (peso 60, no cálculo da nota final do processo de seleção),

II - Análise do currículo lattes, de caráter classificatório, em uma escala de 0 a 100 (peso 40, no cálculo da nota final do processo de seleção).

a – a classificação final é definida, considerando, primeiro a média ponderada obtida entre as notas das etapas “I”, “II”, assim definidas: “I” peso 60, “II” peso 40.

b - em caso de empate de candidatos selecionados, o critério para o desempate será o seguinte:

1º - maior nota no projeto de pesquisa;

2º - maior nota currículo lattes;

3º - por idade

DO RESULTADO

Art. 9º - O resultado será divulgado em Edital a ser publicado dia **16 de março de 2022**.

DA MATRÍCULA

Art. 10º – A matrícula poderá ser realizada imediatamente após a divulgação do resultado.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGDRS.

Maiores informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon – PR, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGDRS, Rua Pernambuco, 1777 – bloco III, 4º piso, sala 42, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85.960-000, Fone (45) 3284-7916 (preferencialmente no horário das 08:00 às 12h) ou e-mail rondon.ppgdrs.selecao@unioeste.br e (www.unioeste.br/pos/desruralsustentavel).

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, PR, 11 de março de 2022.



Prof. Dr. Wilson João Zonin
Coordenador Especial do PPGDRS
Portaria nº 4178/2020 – GRE

Anexo I do Edital nº 03/2022 - PPGDRS, de 11/03/2022 - Dados Complementares do Candidato

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO

Nome Completo: _____	Idade: _____
Cidade: _____	UF: _____ País _____
Nº do Celular/WhatsApp: () _____	
E-mail: _____	
CPF: _____	RG: _____ SSP _____
Nacionalidade: _____ Raça/Cor () branca, () negro, () parda, () amarela, () indígena, () outro _____	
1. Candidato(a): () Mestrado () Doutorado	
2. Linha de Pesquisa (Opcional): () Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural () Inovações Sócio-tecnológicas e Ação Extensionista	
3. Sugestão de possíveis orientadores (opcional): 1ª _____ 2ª _____ 3ª _____ 4ª _____	
4. Outros dados: a) Curso de Graduação: _____ Ano Conclusão _____ Nome da Instituição: _____	
b) Curso de Mestrado: _____ Data Defesa: _____ Nome da Instituição: _____	
5. Experiência Profissional: _____ Cargo/Função _____	
Data: ____/____/20____	
Assinatura do(a) Candidato(a) - (opcional)	

Anexo II do Edital nº 03/2022 - PPGDRS, de 11/03/2022 - Planilha de Avaliação do Currículo.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Deve ser preenchida pelo candidato – Será conferida pela Coordenação do PPGDRS)

Candidato (a): _____

1 – Publicações (serão considerados no máximo 500 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Artigo em Revista Qualis A1 e A2	30		
Artigo em Revista Qualis B1 e B2	20		
Artigo em Revista Qualis B3 e B4	15		
Artigo em Revista Qualis B5 e C	10		
Artigo em Revista sem Qualis	08		
Artigos Completos Anais Internacional	10		
Artigos Completos Anais Nacional	9		
Artigos Completos Anais Regional	8		
Artigos Completos Anais Local	5		
Resumo Expandido Evento Internacional/Nacional	06		
Resumo Expandido Evento Regional	05		
Resumo Expandido Evento Local	04		
Resumo Simples Evento Internacional/Nacional	03		
Resumo Simples Evento Regional	02		
Resumo Simples Evento Local	01		
Produção técnica (trabalhos técnicos)	05		
Demais tipos de produção técnica	03		
Projetos Técnicos com ART (máximo de 10 pontos)	02		
Livro	30		
Capítulo de Livro	15		
Organizador de Livro	10		
Artigo e Entrevista Jornal (relacionados ao DRS)	3		

2 - Comunicações em Eventos Científicos (Ministrante de palestra, curso, mesa redonda, workshop ou Apresentador de trabalho) (no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	10		
Regional	08		
Local	05		

3 - Participações em Eventos Científicos (Seminário, Encontro, Curso, Minicurso Palestra, Semana Acadêmica) (serão considerados no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	05		
Regional	04		
Local	03		
4 - Participações em Projetos, Grupos de Pesquisa, Comissões e disciplinas (serão considerados no máximo 100 pontos)			
	Peso	Quantidade	Pontuação
Projeto Pesquisa ou Extensão Coordenador(acima de 200 horas/ por ano)	40		
Projeto Pesquisa ou Extensão Participante (acima de 200 horas/ por ano)	20		
Grupo Pesquisa (cadastrado CNPQ)	10		
Monitoria de Ensino (anual)	08		
Comissão Científica Eventos	08		
Comissão Organizadora (eventos científicos)	05		
Participação em bancas de trabalho de conclusão	05		
Participação em bancas de teste seletivo, concurso	05		
Orientações concluídas ou em andamento	10		
Disciplinas cursadas como Aluno Especial no PPGDRS	05		

5 - Membro de Organizações Profissionais, Científica, Comitês e outros (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Regional/Local	05		

6 - Experiência Profissional (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Em atividades relacionadas aos objetivos do PPGDRS (máximo 5 anos)	10		

7 - Experiência Profissional no Ensino (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade (ano)	Pontuação
Ensino Superior (máximo 5 anos)	10		
Ensino Fundamental/Médio (máximo 5 anos)	05		

8 –Pós/Graduação (serão considerados no máximo 30 pontos)	Peso	Quantidade (curso)	Pontuação

Pós-Graduação (Especialização)	10		
Pós-Graduação (Mestrado)	20		

9 –Outros (máximo 20 pontos)	Peso	Quantidade (curso)	Pontuação
Itens não contemplados anteriormente	02		

TOTAL	Pontuação		

Mal. Cândido Rondon, (PR), _____ de _____ de 2022.

Resumo Cronograma

Período de inscrições	11/03 a 15/03/2022
Edital homologação das inscrições	16/03/2022
Edital resultado final da seleção	16/03/2022
Matrícula	16/03/2022 a 17/03/2022
Início das aulas	16/03/2022